



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2014

O Prefeito Municipal de Florai, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Edital nº 001/2014, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o subitem 11.3, passando a conter a seguinte redação:

11.3 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.** A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

Art. 2º Fica RETIFICADO o item 11, com a inclusão dos subitens 11.3.1 e 11.3.2, contendo a seguinte redação:

11.3.1 **é de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos. Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato. A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**

11.3.2 **Para fins de avaliação, somente serão avaliados os títulos do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22.**

Art. 3º Fica RETIFICADO o subitem 11.4, alínea “b”, passando a conter a seguinte redação:

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si **e anexar a outra juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos a serem entregues no dia da realização da prova objetiva.**

Art. 4º Fica RETIFICADO o subitem 11.13, alínea “a”, passando a conter a seguinte redação:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

Art. 5º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí/PR, 15 de dezembro de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal de Florai